



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

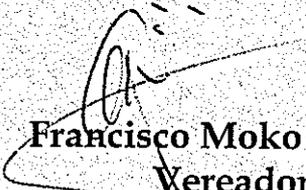
EMENDA ADITIVA Nº 02 / 260/2012

Acrescenta parágrafo 9º ao artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§ 9º Para o funcionamento das 23 às 24 horas, será necessário que o interessado apresente, quando do requerimento, a anuência expressa dos vizinhos que estejam situados até a distância de 15,00 metros do local onde se pretende instalar a atividade econômica."

S/S., 10 de julho de 2012.

  
Francisco Moko Yabiku  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## JUSTIFICATIVA

Embora haja um movimento de comerciantes pressionando esta Casa para estender o horário de funcionamento de bares e congêneres, creio que todos os vereadores receberam por e-mails manifestações a favor do horário do fechamento às 23 horas. Fato que pudemos comprovar também através de carta de leitores publicadas na imprensa local.

Para os que moram vizinhos a bares e convivem com barulho até tarde da noite, é um verdadeiro inferno. A simples mudança de horário de funcionamento das 23 para 24 horas pode fazer uma diferença enorme na qualidade de vida dos moradores vizinhos ao estabelecimento. Em contrapartida, há bares que não causam incômodo algum à vizinhança, portanto, venho, através desta emenda, propor que o proprietário de bar que desejar trabalhar por uma hora a mais, ou seja, das 23 às 24 horas, apresente um abaixo assinado com a aprovação dos vizinhos lindeiros.

<sup>10</sup>  
S/S., 05 de julho de 2012.

  
Francisco Moko Yabiku  
Vereador

